DECRETO Nº 2.526/91, DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.625/90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º, Item B , da Lei Municipal nº 1.625/90, de 28 de dezembro de 1.990, na importância de Cr$-195.150.000,00 (Cento e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.1. Gab. Pref. e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferência de Capital
4.3.5.1. Amortização da dívida contratada..Cr$- 1.500.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 1.350.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 75.000,00
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 15.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 9.750.000,00

seg. fls. 02.....

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção de Pontes e Bueiros..Cr$- 3.750.000,00
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de !Consumo.....Cr$- 63.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 30.000.000,00
2.6. Educação Física e Desporto
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio-*
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 3.750.000,00
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 4.500.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 15.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$- 15.000.000,00
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 1.950.000,00
2.10. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Despesas de Custeio
3.2.5.0. Transferências e Pessoal
3.2.5.1. Inativos.....Cr$- 11.250.000,00

seg. fls. 03.....

2.11. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 6.750.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 1.500.000,00

2.13. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 9.750.000,00

2.14. Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 600.000,00

2.15. Agricultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 675.000,00

Total.....Cr$- 195.150.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de agosto 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZZICATO
Secretário